JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETIVO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL APROPRIADO PARA USO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE COMO DEPÓSITO DE SEIXO BRUTO “IN NATURA” E MATERIAL PROCESSADO DERIVADO DO MESMO.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o município de Morro Grande não possui local próprio adequado para abrigar as instalações de um deposito de seixo;

Considerando que o município tem área própria para retirada de seixo na localidade de Três Barras (Rio Manoel Alves), conforme Declaração de Atividade Não Sujeita ao Licenciamento Ambiental nº 464022/2017 e Processo DNPM nº 815.513/2017;

Considerando que o imóvel escolhido pela administração é próximo ao Rio Manoel Alves, local de extração do seixo bruto;

Considerando que o imóvel indicado atende as necessidades da administração municipal, por possuir uma área aproximada de 5.000 m² em relevo plano, conforme Mapa de Localização em anexo;

Considerando que o imóvel tem fácil acesso aos veículos de carga e outros equipamentos do município;

Considerando que o imóvel tem condições, além de abrigar um deposito de seixo, pode também hospedar um conjunto de britagem móvel;

Considerando que o imóvel tem fácil acesso aos veículos de carga e outros equipamentos do município;

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando que o Sr. **LINDOMAR CARLOS** e aSra. **EDNA BOSA**, são os proprietários do imóvel, conforme Matrícula nº 23.504, e que o mesmo está disponível para locação, conforme Declaração de Disponibilidade.

**DO PREÇO:**

Considerando que o preço de locação do imóvel foi avaliado por corretor devidamente habilitado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina. O valor avaliado é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Considerando que o preço de locação mensal do imóvel é compatível com o valor mercado, segundo avalição prévia;

**SOLICITAÇÃO:**

No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a realização de dispensa de licitação com base nas razões expostos acima. Sugere-se a contratação do Sr. **LINDOMAR CARLOS**, CPF nº 025.035.299-09, e, **EDNA BOSA**, CPF 049.689.369-66, mediante processo de dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Morro Grande/SC, 29 de abril de 2019.

Joacir Daniel

Secretário Interino de Viação, Obras e Urbanismo